

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020
(Da Sra. SHÉRIDAN)

Apresentação: 18/06/2020 13:04

PDL n.282/2020

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que “revoga a Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Este decreto susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal de 1988, a aplicação da Portaria nº 545 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que “revoga a Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, Pessoas não brancas (pretos e pardos) são a maioria de nosso país, mas uma minoria ínfima nas universidades, nos postos de trabalho considerados de elite e inclusive no Congresso Nacional, onde são

Documento eletrônico assinado por Shéridan (PSDB/RR), através do ponto SDR_56008, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



apenas 17.8% dos 594 parlamentares.¹ Infelizmente, são também eles os que mais morrem e são assassinados neste país.

A Portaria nº 545 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, de maneira inadequada, determinou a revogação de Portaria anterior do Ministério que promovia inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado) das instituições de ensino superior, ferindo a própria autonomia das instituições e um longo processo de inclusão de minorias nos cursos do ensino superior no país, visando a partir de uma inclusão de uma ação afirmativa a redução de desigualdades históricas.

O processo de inclusão de minorias, por meio das cotas, em especial as étnicas foi pioneira pela Universidade de Brasília (UnB) em 2003 que implantou a política de ação afirmativa que serviu de exemplo para diversas universidades por todo o país. Tendo tido seu respaldo legal em abril de 2012, onde Supremo Tribunal Federal decidiu pela constitucionalidade do sistema de cotas implantado pela Universidade de Brasília, que criou uma reserva de vagas como garantia de acesso para negros e indígenas.² Dezessete anos após, a UnB volta a ser precursora ao aprovar a implantação de ações afirmativas em todos os processos seletivos dos cursos de pós-graduação da Universidade.³

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres para na aprovação desse tão relevante Decreto Legislativo, que impactará positivamente nas políticas de ações afirmativas nas instituições de ensino superior do Brasil, bem como na inclusão e nas reduções das desigualdades estruturais de nosso país.

1 GLOBO. No Congresso, só 17,8% dos parlamentares são negros. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/no-congresso-so-178-dos-parlamentares-sao-negros-24091102>>

2 NOTÍCIAS, UnB. *Dez anos de cotas na UnB*. Abril, 2018. Disponível em: <<https://noticias.unb.br/112-extensao-e-comunidade/3100-dez-anos-de-cotas-na-unb>>

3 NOTÍCIAS, UnB. *Camara de Pesquisa e Pós-graduação aprova implantação de ações afirmativas na pós-graduação*. Abril, 2020. Disponível em: <<http://www.dpg.unb.br/index.php/noticias/380-camara-de-pesquisa-e-pos-graduacao-aprova-implantacao-de-acoes-afirmativas-na-pos-graduacao>>



Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada SHÉRIDAN

3

Apresentação: 18/06/2020 13:04

PDL n.282/2020

Documento eletrônico assinado por Shéridan (PSDB/RR), através do ponto SDR_56008, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 9 4 7 6 5 8 7 0 *